



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e extinção de vagas no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados de que trata o Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 02, de 23 de janeiro de 1991, os seguintes cargos:

I - Um cargo de Gerente de Divisão, Símbolo de Vencimento CC-04;

II - Um cargo de Coordenador, Símbolo de Vencimento CC-06.

Art. 2º Como medida de compensação à criação de cargos de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, ficam extintos, no Quadro de Cargos Comissionados de que trata o Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 02, de 23 de janeiro de 1991, 02 (dois) cargos de Supervisor de Seção, Símbolo de Vencimento CC-05.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 31 de dezembro de 2025.


JOSE DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 31/12/2025